

## **ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Ao terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às 10:04, reuniram-se através de videoconferência, para a 29ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo, a Presidente substituta do Conselho Consultivo e Diretora Administrativa e Financeira da ARSP, Sra. Joana Moraes Magella, a Conselheira representante da Sedurb, Sra. Marcella Santos de Queiroz; e os Conselheiros: representante da Fenecrep, Sr. Rosevaldo José de Oliveira; representante da Famopes, Sr. Jean Carlo Cassiano; representante da Semobi, Sr. Fábio Nogueira Felsky; e representante da Sedes, Sr. Humberto Queiroz de Oliveira, secretariados por Verival Pereira, Secretário de Reuniões do Conselho Consultivo. **Ordem inicial do dia: 1 – Processo 2019-LLNX2 - Revisão Tarifária dos serviços públicos regulados de abastecimento de água e esgotamento sanitário - Cesan - 1o ciclo; 2 – Processo 2019-050CW - Reajuste da Tarifa Básica para o ano de 2020 da Concessionária Rodovia do Sol.** Constatado quórum, a Presidente substituta do Conselho, Sra. Joana Magella, iniciou a reunião agradecendo a presença dos conselheiros, e justificou a ausência do Presidente. Após, apresentou a pauta do dia, e explicou que esta contempla dois processos decisórios da Agência que foram concluídos sem tramitar pelo Conselho, que aguardava a designação de novos membros, após o término do mandato anterior. Esclareceu que, não havendo possibilidade de submetê-los à apreciação do Conselho de forma tempestiva, que não possuía conselheiros com mandato, foram pautados nesta oportunidade para dar ciência aos membros e para promover ainda mais transparência aos atos da Agência. Ato contínuo, passou a palavra para o Secretário de Reuniões, para o primeiro item do dia. **1 – Processo 2019-LLNX2 - Revisão Tarifária dos serviços públicos regulados de abastecimento de água e esgotamento sanitário - Cesan - 1o ciclo.** Foi realizada uma apresentação aos presentes sobre o novo modelo de regime tarifário aprovado pela Resolução ARSP nº 34/2020, que passou pela Consulta Pública nº 2019/05 e pela Audiência Pública nº 2019/01. Inicialmente, foi apresentado aos conselheiros o projeto de consultoria que está apoiando a Agência na 1ª Revisão Tarifária Ordinária (RTO) da Cesan. Após, foi realizada uma exposição resumida dos modelos tarifários existentes, e dos objetivos legais do regulador na garantia do equilíbrio entre os agentes dos setores regulados e nas definições tarifárias. Na sequência, foi realizada uma exposição dos modelos tarifários mais relevantes na atualidade, abordando suas características principais. Neste processo, foi aprovado que o regime tarifário da Agência, atualmente o chamado custo do serviço, evoluirá para o regime de preços-teto (*price-cap*) quando da 1ª. RTO, em linha com as práticas regulatórias atuais, incorporando mecanismos que garantam a eficiência e eficácia dos serviços, e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade, assegurando o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão e não menos importante, a modicidade tarifária, conforme definido pelos arts. 22 e 23 da Lei 11.445/2007, marco regulatório atual. Nos *slides* seguintes, o modelo escolhido foi abordado com

maior riqueza de informações. Ainda, por meio dessa Resolução, foi definido que a base de remuneração regulatória será avaliada pela metodologia do valor novo de reposição (VNR), detalhado pelo Manual da Base de Remuneração Regulatória, aprovado pelos mesmos procedimentos citados, que também contempla as regras do levantamento de ativos, necessário à definição desta base de remuneração. Tais metodologias também foram explicadas aos presentes. Após a apresentação, a Presidente do Conselho abriu espaço para debate, tendo sido tiradas as dúvidas dos Conselheiros sobre as metodologias. Nesta etapa, esclareceram-se os trâmites de apreciação das proposições da Agência, especialmente os procedimentos de análise da sociedade (consulta e audiência pública), enfatizando-se que a Resolução aprovada não guarda relação com o reajuste tarifário de 2020, tratando-se de um modelo que definirá a forma como as futuras tarifas serão definidas, que entrará em vigor apenas na 1ª RTO, prevista para 2021. Assim, os impactos tarifários, a nova estrutura e futuros novos valores de tarifas serão objeto de Resolução futura, que será apreciada pelo Conselho e passará por consulta e audiência pública. O Sr. Conselheiro Rosevaldo Oliveira sugeriu a interação da consultoria que está trabalhando na 1ª. RTO junto ao Conselho. Foi solicitado pelo Conselheiro representante da Famopes, Sr. Jean Carlo Cassiano, o envio da documentação da consulta e da audiência pública, incluindo a lista de presença desta última. Foi acordado que estas informações seriam enviadas aos conselheiros por e-mail, após a reunião. A seguir, a Presidente solicitou ao Secretário de Reuniões que efetuasse a segunda apresentação do dia, relativa ao item 2 da pauta. **2 – Processo 2019-050CW - Reajuste da Tarifa Básica para o ano de 2020 da Concessionária Rodovia do Sol.** Foi realizada a exposição de um resumo da Nota Técnica ARSP/DC/ASTET nº 004/2019, que abordou o reajuste para o ano de 2020 das tarifas básicas das praças de pedágio da Terceira Ponte e da Praia Sol, conforme Resolução 032/2019. Nesta, foi apresentado o histórico da concessão e um resumo do pleito de reajuste da concessionária. Após a análise das informações apresentadas pela concessionária, foram ajustados os encargos com desapropriações incorridos ao longo do contrato, até 2019, naquilo que ultrapassou a verba inicialmente prevista (cinco milhões de reais, a valores de 1998), tanto na tarifa da Praça de Pedágio da Praia Sol quanto na Tarifa de Manutenção da Ponte. Como em 2018 e 2019, as tarifas foram fixadas observando um reequilíbrio parcial decorrente de determinações judiciais e fiscalizações da Agência. Dos eventos com maior impacto nos resultados citam-se: conserva especial, as desapropriações citadas e a retirada da dívida da ORL do cálculo da tarifa de manutenção da Terceira Ponte. Diante do exposto, mediante os ajustes mencionados e após aplicação do redutor tarifário, a tarifa da Terceira Ponte foi fixada em R\$ 2,10, com a tarifa da Praia Sol permanecendo em R\$ 9,00. Registrou-se que o equilíbrio econômico-financeiro da concessão está atualmente em análise pela Justiça, sem trânsito em julgado no momento, e que as avaliações realizadas nos exercícios de 2018, 2019 e 2020 não exaurem os eventos que não foram considerados por estarem sob discussão judicial. Tais eventos serão objeto de futuro reequilíbrio econômico-financeiro, o que se fará mediante

observância dos parâmetros do Poder Judiciário e do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, no âmbito das ações judiciais e dos procedimentos que se encontram em curso. Os Conselheiros foram informados que, atualmente, a ARSP está efetuando análise independente do equilíbrio, com apoio da Coppetec/UFRJ, conforme determinação do TCEES. Após a apresentação, a Presidente abriu espaço novamente para dúvidas e esclarecimentos. O Conselheiro da Fenecrep expôs os problemas históricos relacionados às concessões rodoviárias no Brasil, e sobre os esforços exigidos dos usuários nos pagamentos das tarifas, que já pagam tributos que poderiam permitir a gratuidade nestes serviços. Neste contexto, informou ao Conselho sobre as dificuldades dos trabalhadores de obter reajustes salariais adequados nos últimos dois anos. **Assuntos Gerais.** Os conselheiros foram informados de que em breve serão distribuídos os processos relativos aos recursos encaminhados ao Conselho Consultivo, que estavam aguardando sua formação e posse dos membros. Nada mais havendo, a Presidente em substituição agradeceu a presença de todos, informando que a Ata da reunião, assim como as apresentações realizadas e os documentos mencionados serão encaminhados aos conselheiros. Ainda, informou que as próximas consultas e audiências públicas serão informadas aos presentes, para que estes possam encaminhar suas contribuições de forma tempestiva, para que o Conselho possa atuar conjuntamente e aprimorar os trabalhos da Agência. Ato contínuo, encerrou a reunião às 11:45. Eu, Verival Rios Pereira, designado para assistir as reuniões do Conselho Consultivo, lavrei a presente ata, que será assinada eletronicamente. A presente ata foi encaminhada por meio eletrônico aos conselheiros para apreciação e sua aprovação se dará na forma do artigo 15 § 2º do Regimento Interno vigente do Conselho Consultivo.

*(assinado eletronicamente via e-Docs)*

**Joana Moraes Resende Magella**

Presidente em substituição do Conselho Consultivo da ARSP

<b>CAPTURADO POR</b>	
VERIVAL RIOS PEREIRA ANALISTA DE SUPORTE TECNICO ARSP ARSP - 01022000003	
<b>DATA DA CAPTURA</b>	06/07/2020 09:00:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
<b>VALOR LEGAL</b>	ORIGINAL
<b>NATUREZA</b>	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

<b>ASSINARAM O DOCUMENTO</b>	
VERIVAL RIOS PEREIRA ANALISTA DE SUPORTE TECNICO ARSP ARSP - 01022000003 Assinado em 26/06/2020 17:16:37 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
JOANA MORAES RESENDE MAGELLA DIRETOR ARSP - DA Assinado em 06/07/2020 09:00:12 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-CDBRD5>



Consulta via leitor de QR Code.